



# Governo do Município de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

## DECRETO Nº 2487/2007.

“Dispõe sobre Suplementação de Verbas e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1.507 de 12 de dezembro de 2006.

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção e investimentos em setores específicos, fazendo-se uma nova previsão para o corrente exercício;

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.400,00 (sessenta mil e quatrocentos reais), obedecendo as seguintes categorias econômicas e classificações abaixo:

#### 2 – PODER EXECUTIVO:

<b>02.02.00 – Administração Geral</b>	R\$	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		1.000,00
<b>Total da Sub-Unidade</b>		<b>1.000,00</b>
<b>02.03.00 – Fundo Municipal de Assistência Social</b>	R\$	
3.3.50.43 – Subvenções Sociais		15.000,00
<b>Total da Sub-Unidade</b>		<b>15.000,00</b>
<b>02.05.01 – Ensino Fundamental</b>	R\$	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		28.700,00
<b>Total da Sub-Unidade</b>		<b>28.700,00</b>
<b>02.07.00 – Merenda Escolar</b>	R\$	
3.3.90.30 – Material de Consumo		4.700,00
<b>Total da Sub-Unidade</b>		<b>4.700,00</b>
<b>02.09.00 – Urbanismo</b>	R\$	
3.3.90.30 – Material de Consumo		5.000,00
<b>Total da Sub-Unidade</b>		<b>5.000,00</b>
<b>02.10.00 – Água e Esgoto</b>	R\$	
4.4.90.51 – Obras e Instalações		1.000,00
<b>Total da Sub-Unidade</b>		<b>1.000,00</b>
<b>02.12.00 – Agricultura e Abastecimento</b>	R\$	
3.3.90.30 – Material de Consumo		5.000,00
<b>Total da Sub-Unidade</b>		<b>5.000,00</b>
<b>Total</b>		<b>60.400,00</b>

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da aplicação aberta no artigo anterior terão a cobertura oriunda de ANULAÇÃO PARCIAL de dotação do Orçamento vigente, no valor de R\$ 60.400,00 (sessenta mil e quatrocentos reais), a saber:



# Governo do Município de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

## 2 – PODER EXECUTIVO:

<b>02.02.00 – Administração Geral</b>	<b>R\$</b>	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		5.000,00
<b>Total da Sub-Unidade</b>		<b>5.000,00</b>
<b>02.03.00 – Fundo Municipal de Assistência Social</b>	<b>R\$</b>	
3.3.90.30 – Material de Consumo		15.000,00
<b>Total da Sub-Unidade</b>		<b>15.000,00</b>
<b>02.04.00 – Fundo Municipal de Saúde</b>	<b>R\$</b>	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente		5.000,00
<b>Total da Sub-Unidade</b>		<b>5.000,00</b>
<b>02.14.00 – Estradas e Rodagens</b>	<b>R\$</b>	
3.3.90.30 – Material de Consumo		30.400,00
<b>Total da Sub-Unidade</b>		<b>30.400,00</b>
<b>02.15.00 – Esporte e Lazer</b>	<b>R\$</b>	
4.4.90.51 – Obras e Instalações		5.000,00
<b>Total da Sub-Unidade</b>		<b>5.000,00</b>
<b>Total</b>		<b>60.400,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

2007.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 08 de outubro de

Dirceu Silvestre Zoloti  
Prefeito Municipal

Reg. e Pub. na data supra  
Secretaria Municipal